



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Conselho Municipal de Educação
E-mail: cmeconcordia@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições e de acordo com decisão do Plenário em sessão realizada no dia 30 de Março de 2021, processo nº 004/2020 - CME e Parecer nº 002/2021 - CME.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "**Silvia Karícia**" no Município de Concórdia do Pará/PA.


Art. 1º- Fica Autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas, por um período de 01 (um) ano na **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Silvia Karícia"**, sediada à Av. Castelo Branco s/n Bairro: Pedro Pinheiro no Município de Concórdia do Pará/PA.

Art. 2º- Fica assegurada a validação de estudos dos alunos, nos anos de 2009, 2010, 2018 e 2019, períodos em que a instituição de ensino funcionou sem ato autorizativo, mediante o envio de Relatórios de Aproveitamento Final à CIDE/SEMED. Setor Competente do Sistema.

Art. 3º- O pedido de Renovação do Curso deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Educação 120 (cento e vinte) dias antes do fim do prazo concedido, a direção solicita ao Conselho a verificação "in loco" para a constatação do atendimento das recomendações constante na Resolução n.º 01 de 30 de Outubro de 2017- CME.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Concórdia do Pará/PA, 08 de Abril de 2021.


Maria da Glória Q. Moreira
Vice Presidente
CME - Concórdia do Pará
Port 507/2019